



Nº 0630545-30.2021.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza - Agravante: Rita Fernandes de Moraes - Agravante: Vera Maria Mansueta - Agravado: Instituto de Previdência do Município - IPM - - Por tais razões, defiro o pedido de antecipação de tutela recursal, para determinar ao Instituto de Previdência do Município - IPM, no prazo de 30 (trinta) dias, a incorporação, em favor de Rita Fernandes de Moraes e de Vera Maria Mansueta, da Gratificação Especial de Desempenho (GED), nos percentuais de 20% e 35% do vencimento base, respectivamente, e em favor de Vera Maria Mansueta, referente à Gratificação Especial de Exercício em Hospital de Atendimento Terciário (GEAHT), à base de 40% do vencimento base, na forma da lei, até ulterior deliberação. Intime-se a agravada, para apresentar, no prazo legal, contrarrazões, na forma do disposto no art. 1.019, inciso II, do CPC. Dê-se ciência ao juízo de origem, para imediato cumprimento da medida ora concedida. Vista à Procuradoria Geral de Justiça. Empós, voltem-me conclusos para julgamento. Expediente necessário. Fortaleza, data informada pelo sistema. Desembargador WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO Relator - Adv: Lidianne Uchoa do Nascimento (OAB: 26511B/CE) - Procuradoria do Município de Fortaleza

## PAUTA DE JULGAMENTO

---

### 3ª Câmara Direito Público PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 29

SERÃO JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA POR VIDEOCONFERÊNCIA NO DIA 09 DE AGOSTO DE 2021 A PARTIR DAS 13H30MIN EM SALA VIRTUAL PELO SISTEMA WEBEX, OS SEGUINTE PROCESSOS INDICADOS PELOS RELATORES DESTE COLEGIADO. AS INSCRIÇÕES DE SUSTENTAÇÃO ORAL DEVERÃO SER SOLICITADAS ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO REQUERIDA, MEDIANTE CONTATO DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DA CÂMARA, NOS TERMOS DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 04/2020, ALTERADO PELO ART. 1º DA RESOLUÇÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 10/2020 DO TJCE.

81 - **0050403-22.2020.8.06.0133 - Apelação Cível** - Nova Russas/2ª Vara da Comarca de Nova Russas. Apelante: Fernando Ferreira de Freitas. Advogado: Vicenth Bruno Lima Scarcela (OAB: 30425/CE). Apelado: Município de Nova Russas. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Nova Russas. Relator(a): WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO

82 - **0000232-62.2017.8.06.0199 - Remessa Necessária Cível** - Uruoca/Vara Única da Comarca de Uruoca. Autor: Manoel Lopes Tabosa. Advogado: Joe Hallyson Aguiar Silva (OAB: 341610/CE). Remetente: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Uruoca. Réu: Município de Martinópolis. Proc. Município: Beethoven Fernandes Lopes (OAB: 25818/CE). Proc. Município: Djalma Rodrigues Ferreira Filho (OAB: 30933/CE). Relator(a): WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO

83 - **0014738-16.2021.8.06.0001 - Apelação / Remessa Necessária** - Fortaleza/5ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Remetente: Juiz de Direito da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Apelado: Cláudio Carlos de Araújo. Advogado: Carlos Filipe Cordeiro D'ávila (OAB: 22570/CE). Advogado: Cláudio Ramalho Galdino (OAB: 30802/CE). Relator(a): WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO

Total de processos a julgar: 83

Fortaleza, 23 de julho de 2021.

DAVID AGUIAR COSTA

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

## Seção de Direito Privado

---

### ATAS DAS SESSÕES

---

#### SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

#### ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 06/2021

**SESSÃO ORDINÁRIA DA SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO.** Aos vinte e oito (28) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte um (2021), na Sala Virtual das Sessões do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, às 08 horas e 30 minutos, teve lugar a Sexta Sessão Ordinária deste Colegiado no exercício de 2021. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores VERA LÚCIA CORREIA LIMA – Presidente, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE, DURVAL AIRES FILHO, FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO, MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. Ausentes por motivo de férias, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores



FRANCISCO GOMES DE MOURA, MARIA VILAUFA FAUSTO LOPES e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores FRANCISCO DARIVAL BEZERRA PRIMO e RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Ausente, por motivo de licença médica, o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Procuradoria-Geral de Justiça fez-se representar pela Dra. MARIA AURENIR FERREIRA DE CARVALHO - PROCURADORA DE JUSTIÇA, sendo os trabalhos secretariados pelo Superintendente da Área Judiciária, DR. NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO. 1 – Inicialmente, foi aprovada sem alteração a Ata da Sessão Ordinária nº 05/2021, de 31 de maio de 2021. 2 – DIVERSOS: 2.1 VOTOS DE PARABÉNS: 2.1.1 A Excelentíssima Senhora Desembargadora VERA LÚCIA CORREIA LIMA – Presidente, propôs de forma conjunta com o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE, voto de parabéns à Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, pela iniciativa da propositura de projeto para a criação de 4 (quatro) novos cargos de Desembargadores a fim de atender as prementes demandas das Câmaras de Direito Privado deste Egrégio Tribunal, com o escopo de atuarem nas Câmaras de Direito Privado. 2.1.2 Propôs ainda, voto de parabéns ao Excelentíssimo Senhor Governador CAMILO SANTANA, pela aquiescência na aprovação do referido projeto. 2.2 VOTOS DE SUCESSO: 2.2.1 A Excelentíssima Senhora Desembargadora VERA LÚCIA CORREIA LIMA – Presidente, propôs voto de sucesso ao Excelentíssimo Senhor Desembargador EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE em face de sua posse como Presidente da Comissão de Segurança do Tribunal Regional Eleitoral - TRE/CE, para o biênio 2021-2023, ocorrido no dia 4 do mês corrente. 2.2.2 Em seguida, propôs voto de sucesso ao Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES em razão de sua posse como Ouvidor do Tribunal Regional Eleitoral - TRE/CE, para o biênio 2021-2023 ocorrido no dia 4 do mês corrente. 2.2.3 Em seguida, propôs voto de sucesso à Excelentíssima Senhora Juíza Titular Kamile Moreira Castro em face de sua posse como Ouvidora Substituta do Tribunal Regional Eleitoral - TRE/CE, para o biênio 2021-2023. Todos acostaram-se às proposições, bem como a representante do Ministério Público. 3 - JULGAMENTOS: 3.1 – PEDIDO DE PREFERÊNCIA/SUSTENTAÇÃO ORAL: AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0000852-70.2009.8.06.0000, em que são autores HILDEBERTO MENDONÇA E SILVA e OUTRA e ré MARIA DO NASCIMENTO BARRETO, sendo custos legis o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - Relator - O Desembargador EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE --- A Presidência anunciou os autos para julgamento. Em seguida, foi indagado ao advogado dos autores Dr. Sérgio Gurgel Carlos da Silva (OAB/CE: 2799) se era necessário fazer a leitura do relatório, o qual foi dispensado. Com a palavra o advogado fez a sustentação oral pelo prazo regimental. Na sequência, o Desembargador Relator proferiu seu voto julgando extinta pela improcedência a Ação Rescisória, no que foi seguido pelos demais pares. A Seção de Direito Privado, por unanimidade, julgou extinta pela improcedência a Ação Rescisória, nos termos do voto do relator. 3.2 - PEDIDO DE PREFERÊNCIA/SUSTENTAÇÃO ORAL: AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0008584-34.2011.8.06.0000, em que é autora MARILZA ALVES PINTO e réus MASSA FALIDA DE DIPISA - DISTRIBUIDORA DE PISOS E AZULEJOS S/A e OUTROS - Relator – O Desembargador FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO --- A Presidência anunciou os autos para julgamento. Em seguida, foi indagado ao advogado da autora, Dr. Ademir Mendes Bezerra Júnior (OAB/CE: 15786), se era necessário fazer a leitura do relatório, o qual foi dispensado. Com a palavra, o advogado fez a sustentação oral pelo prazo regimental. Na sequência, o Desembargador Relator proferiu seu voto julgando extinta a ação sem resolução de mérito, nos termos do art. 485, inciso VI, do CPC, reconhecendo a ausência de interesse processual em relação à Antônio Romcy e a ausência de legitimidade passiva de Paulo Roberto Frota Alves e de CECRISA Revestimento Cerâmico S/A, e julgando improcedentes os pedidos deduzidos na presente ação, nos termos do art. 487, inciso I, do atual Diploma Processual Civil. Acompanharam o relator os Desembargadores MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e DURVAL AIRES FILHO. O Desembargador CARLOS ALBERTO MENDES FORTE pediu vista dos autos. Adiado o julgamento. A Desembargadora MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO votou antecipadamente, acompanhando o Relator. A Desembargadora LIRA RAMOS DE OLIVEIRA informou que aguardaria o voto vista. O Desembargador FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE suspendeu seu voto para igualmente aguardar o voto vista. 4 - INCLUSÃO EM NOVA PAUTA: Em face do que dispõe o art. 940 do CPC: 4.1 - EMBARGOS INFRINGENTES Nº 0462750-34.2000.8.06.0000/50001, em que é embargante o BANCO DO BRASIL S/A e embargados INDÚSTRIA NAVAL DO CEARÁ S/A e OUTRAS - Relatora – A Desembargadora LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. 5 - INCLUSÃO EM NOVA PAUTA: Em face do que dispõe o art. 935 do CPC: 5.1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0626459-89.2016.8.06.0000/50002, em que são embargantes ITAÚ SEGUROS S/A. E OUTRA e embargado CARLOS JOSÉ DA SILVA - Relator - O Desembargador FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. 5.2 - AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0635519-47.2020.8.06.0000, em que é autora MARIA GARDÊNIA FREITAS DE LIMA, réu o ESPÓLIO DE JOSÉ VITORINO DE SENA e inventariante JOSÉ MOACYR DE SENA, sendo custos legis o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - Relatora – A Desembargadora MARIA VILAUFA FAUSTO LOPES. 5.3 - AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0639614-23.2020.8.06.0000, em que é autora ISABELE SILVA GOES e réu ANTÔNIO FELIPE VERAS LIMA, sendo custos legis o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - Relatora – A Desembargadora MARIA VILAUFA FAUSTO LOPES. 6 - RETIRADO DE PAUTA: A Desembargadora MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, solicitou a retirada de pauta do seguinte processo de sua relatoria: AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0628126-47.2015.8.06.0000, em que é autor ANTÔNIO FRANCELINO DE CARVALHO e réus ANTÔNIA NILREIDE HOLANDA e OUTRO. 7- DIVERSOS: VOTO DE PARABÉNS: A Desembargadora VERA LÚCIA CORREIA LIMA, Presidente propôs voto de parabéns ao Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE pela passagem de seu natalício ocorrido nesta data. Todos os Desembargadores acostaram-se à proposição, bem como a representante do Ministério Público. E, como nada mais houvesse a tratar, declarou-se encerrada a Sessão, lavrando-se a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada.

Fortaleza, 28 de junho de 2021.

Desembargadora VERA LÚCIA CORREIA LIMA  
Presidente

Superintendente da Área Judiciária